Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 03/04/12
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORME QUE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2007/CMSFG
Assinatura
São Francisco do Guaporé

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 27/03/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Gleicir Passo Borba
Sec. Munic. de Administração
Decreto Nº 003/2009

Lei Municipal n° 813/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$87.403,62 (Oitenta e ser mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2126	Manut. das Ativ. – Transp. Escolar- Saldo/2011	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 87.403,62

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de saldo financeiro do Transporte Escolar de 2011.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 27 de março de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
27/03/2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580